



# VILLIS MARRA

---

- Procuradora-Geral de Justiça
- Biênio: 2019/2020



## **VILLIS MARRA**

---

Ingressei no Ministério Público do Estado de Goiás há 26 anos (em 14/05/1992), iniciando minha carreira como Promotora de Justiça na Comarca de Barro Alto. Posteriormente, fui removida para Goianira e, em seguida, promovida para Rubiataba. Na sequência, fui novamente promovida para Luziânia, sendo que, um 1 (um) ano depois, consegui remoção para Anápolis e, quatro anos após, remoção para a Promotoria do 5º Juizado Criminal de Goiânia, onde fiquei por quatro anos. Há 10 (dez) anos, obtive promoção para a 78ª Promotoria de Justiça da Capital, cujas atribuições são na área da defesa do patrimônio público. Dos anos de 2006 ao início de 2011, fui Coordenadora da Assessoria Jurídica Especial (AJE), funções que acumulei com as da Promotoria de Justiça que era titular à época.

# **PROGRAMA DE GESTÃO**

---

É com imensa satisfação que apresento nosso Programa de Gestão, baseado em um planejamento destinado à construção de um Ministério Público mais presente e atuante, visando ao benefício da sociedade goiana e à priorização do combate à corrupção e ao crime organizado.

Muitos desafios para o futuro já despontam, e ano anuncia a definição dos novos rumos tomados pela Nação Brasileira e por nosso Estado de Goiás. A experiência vivenciada pelos Ministérios Públicos Estaduais nas últimas três décadas, período marcado pela transição da ditadura para a democracia, tem feito surgir uma nova Instituição, fruto não só da renovação legislativa e constitucional, mas de todo o trabalho desenvolvido durante o período.

O movimento da sociedade, oscilante entre a antiga forma de se organizar e enfrentar as dificuldades, foi sendo naturalmente acompanhado pelo Ministério Público, na tentativa de buscar avanços efetivos em sua atuação, consubstanciados em conquistas e progressos sociais.

Nesse caminhar, um novo paradigma teórico e prático passou a ser experimentado, com um saldo positivo emergindo de novos conceitos, propostas e projetos institucionais, movimento que muitos preferem denominar de Ministério Público resolutivo.

No referido movimento, o alcance de objetivos estratégicos da república a nós entregues deve ser orientado por planos, programas e projetos institucionais, prezando sempre pelo equilíbrio e harmonização da unidade institucional com a independência funcional como garantia de efetividade.

Para tanto, fundamental se faz a produção de conhecimento sobre a realidade social na qual se pretende intervir, com prospecção avançada das políticas públicas, a fim de que se possa chegar ao desenvolvimento de meios e instrumentos necessários à intervenção transformadora, sem quixotismo.

A percepção dessa necessidade já começou ao menos há uma década e meia, quando nossa postura prática e linhas de atuação adotadas, bem como opções táticas, começaram a produzir efeitos em menor escala. Enfim, trabalha-se muito, mas os resultados não vêm como se espera.

É chegada a hora desse sentimento de primordialidade ganhar corpo institucional mais abrangente. Para isso, investir-se-á em institucionalização de políticas de inteligência estratégica, no aprendizado de canais qualificados de conversação e envolvimento com a sociedade — fortalecimento da capacidade de autodeterminação e o exercício das liberdades individuais —, e na comunidade científica, sem falar nas parcerias com outras instituições públicas.

Esses são fragmentos da visão que vim acumulando no decorrer de 27 anos de atuação em diversas Promotorias de Justiça, e que estou disposta a implementar com a colaboração de todos, despida de verdades mas com intenso desejo de acertar na construção de um Ministério Público mais forte, no qual possamos também experimentar, vigorosamente, a sensação de dever cumprido.

Pelo desejo de mudança, pretendemos construir uma via político-administrativa alternativa, focada no debate sobre pontos relevantes para o avanço do Ministério Público e na proteção dos direitos do Cidadão.

**Villis Marra**

# **INSTITUCIONAL**

---

## **1. EFICIÊNCIA:**

a) estabelecer o voto eletrônico para formação da lista tríplice destinada à escolha do Procurador-Geral de Justiça;

b) extinguir Promotorias de Justiça que possuem pouca demanda, provendo, conseqüentemente, outras de maior necessidade, levando em consideração o volume de trabalho, a complexidade das atribuições e os resultados esperados e obtidos;

c) as lacunas provocadas por designação da Administração Superior serão supridas por promotores de justiça substitutos, caso o colega substituto automático ou eventual não queira cumular as funções, priorizando as Promotorias de Justiça com maior desassistência;

d) remodelagem dos órgãos de execução, a partir da necessidade e interesse individual, a fim de suplantar deficiências, demandas e projetos, com amplo e total apoio Institucional;

e) ações concretas e fundamentais para preservação do meio ambiente e modernização das atividades administrativas como, por exemplo, tramitação eletrônica dos autos extrajudiciais e administrativos, que acarretará substancial economia de papel e outros insumos.

## **2. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO VINCULADOS À PGJ:**

2.1 - GAECO: afirmamos o compromisso de criar e instalar três novos GAECOS em nosso Estado, um na região Norte, outro na região Sul e um terceiro no entorno do Distrito Federal;

bem como em estruturar ou criar um novo GAECO na Capital, com atribuições exclusivas na investigação de atos de improbidade administrativa;

2.2 – CI: estruturação do Centro de Inteligência de acordo com a necessidade e demanda, priorizando ações em que se constatar maior probabilidade de produção da prova, com foco no combate aos atos de corrupção;

2.3 – GCEAP: fortalecimento do Grupo de Controle da Atividade Policial, propiciando maior blindagem e apoio aos colegas, de maneira a garantir maior segurança e autonomia de suas funções, com foco no desbaratamento dos chamados grupos de extermínio;

2.4 - PROCURADORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM CRIMES PRATICADOS POR PREFEITOS: estruturá-la de acordo com a necessidade técnica e operacional, de forma a viabilizar a propositura de ações nos casos em que a Procuradoria observar ser mais produtivo colher as provas e finalizar a investigação, evitando o dispêndio de forças em casos que de difícil ou inexecutável resolução;

2.5 – ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIAL (AJE): ampliar o corpo técnico da AJE, a fim de atender às Promotorias de Justiça com maior agilidade e eficiência.

3. FORÇAS TAREFA: instalação imediata de forças tarefas para: (i) apurar o rombo nas contas do Estado de Goiás; (ii) desbaratar grupos de extermínio e as organizações criminosas atuantes no Estado; (iii) fiscalizar as nascentes e afluentes dos

principais rios do Estado de Goiás, como Meia-Ponte, João Leite e Araguaia, coibindo o uso irracional dos recursos naturais e minerais.

4. CIRA: manutenção e ampliação do Programa CIRA, encarregado do combate à sonegação fiscal, com a designação de mais promotores e de recursos materiais e humanos.

5. CENTROS DE APOIO: remodelagem dos Centros de Apoio, com absoluta mudança de foco, redistribuindo-se os recursos materiais e humanos, com objetivo de priorizar a atividade-fim, com conseqüente aumento da produtividade e dos resultados.

#### 6. SEGUNDO GRAU:

a) cremos em um segundo grau reconhecido, em diálogo com os colegas Promotores de Justiça. Cremos na voz da experiência, indispensável às decisões administrativas, especialmente no planejamento de metas e orçamento da nossa Instituição;

b) buscar-se-á a integração do segundo grau com o primeiro grau, com a criação de duas procuradorias especializadas, uma com atuação na área de combate à corrupção e outra dos demais direitos difusos e coletivos. Enfim, uma maior participação do segundo grau em casos mais complexos e que demandem uma maior atenção.

#### 7. SAÚDE:

a) manutenção e fortalecimento das ações já desenvolvidas, com foco em um atendimento mais humanizado e célere;

b) fiscalização incessante das Organizações Sociais que possuem contratos de gestão com o Estado de Goiás, bem como ampliar o debate com os Membros e setores da sociedade e do governo acerca da viabilidade e necessidade dessas entidades no sistema público de saúde.

## 8. EDUCAÇÃO:

a) manter e fortalecer as ações já implementadas, priorizando garantir o acesso à educação básica às crianças mais necessitadas, que residem distantes dos grandes centros;

b) supervisionamento contínuo das Organizações Sociais que possuem contratos de gestão com o Estado de Goiás, bem como ampliar o debate com os Membros e setores da sociedade e do governo acerca da viabilidade e necessidade dessas entidades no sistema público de educação.

## 9. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:

a) atuação perante o Governo Estadual para recriação da Secretaria da Mulher, eis que levantamentos estatísticos mostram que do ano de 2014 para cá, Goiás saiu de 7º para 2º Estado Brasileiro com maiores índices de violência contra a mulher.

b) combate ininterrupto à violência contra a mulher por meio de ações e campanhas nas escolas, universidades e perante associações sociais e outras entidades civis;

c) proteção à mulher vítima de violência, com amparo psicológico e ações efetivas para preservação de sua integridade física e psíquica;

## 10. MEIO AMBIENTE:



- a) ações prioritárias que objetivam evitar possível falta de água na grande Goiânia e Aparecida de Goiânia, acompanhando políticas públicas destinadas à construção de dutos que levam água das estações de tratamento aos bairros limítrofes dessas cidades;
- b) fiscalizar as nascentes do Rio Meio Ponte, a fim de evitar a retirada de água desordenada e tão prejudicial ao rio;
- c) fiscalizar e, se necessário, propor ações que evitem a proliferação de bairros desordenados e irregulares em Goiânia;
- d) implementar programas e projetos de revitalização e arborização das margens urbanas do Rio Meia Ponte, com objetivo de proteger o rio das construções e acesso de pessoas.

11. CONSUMIDOR: manter e fortalecer as medidas já adotadas de proteção ao consumidor e desenvolver medidas efetivas de fiscalização do preço dos combustíveis.

12. NEGOCIAÇÃO COM O GOVERNO sobre medidas urgentes voltadas ao fortalecimento da estrutura de trabalho da atividade-fim, especialmente no combate ao crime e à improbidade administrativa, por meio de projetos de lei que criem fontes permanentes de recursos para o custeio e o investimento.

Essas são as principais medidas que reputamos urgentes a serem implementadas no âmbito do Ministério Público do Estado de Goiás a título de política institucional, sem embargo de outras providências, especialmente relacionadas ao direito do idoso, deficiente físico, criança e adolescente, e direitos humanos.

# AÇÕES ADMINISTRATIVAS ESPECÍFICAS

---

1. ELEIÇÃO PARA PGJ: normatização do processo de eleição para escolha do Procurador-Geral de Justiça com as seguintes diretrizes: a) afastamento do Procurador-Geral de Justiça candidato à reeleição, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias antes do pleito, cujo substituto-interino será escolhido pelo Colégio de Procuradores de Justiça; b) afastamento de qualquer Membro ocupante de cargo na administração que pretenda se candidatar ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias.

2. CARREIRA: agilização na carreira, com aprimoramento de ferramentas para o julgamento dos editais de movimentação, inclusive por plenário virtual.

3. NOVOS CARGOS DE PROCURADOR DE JUSTIÇA: atuar para criação de 06 (seis) novos cargos de Procurador de Justiça, medida imprescindível à crescente demanda e pelo acréscimo do número de Desembargadores no Tribunal de Justiça.

4. CONCURSO PÚBLICO: agilidade na recomposição do quadro de servidores, especialmente dos servidores das Promotorias de Justiça, como secretários e oficiais.

# **MODERNIZAÇÃO**

---

1. USO DE FERRAMENTAS VIRTUAIS para realização de eleição e cursos para membros e servidores, com baixo custo e economia de tempo, sem necessidade de deslocamento para a Capital.

2. SISTEMA ATENA: modernização constante do sistema, adaptando-o à realidade e à necessidade do Ministério Público, principalmente mediante sua integração com o sistema PROJUD, desenvolvido pelo Poder Judiciário.

3. ESTACIONAMENTO DOS SERVIDORES: construção, em caráter de urgência, do estacionamento dos servidores, propiciando mais conforto e segurança.

4. AUTOS DIGITAIS: implementação e desenvolvimento de sistema digital de tramitação dos autos extrajudiciais, que possibilite seu acompanhamento na íntegra por qualquer interessado.

5. PERÍCIAS: ampliação do corpo técnico e modernização das ferramentas, de modo a conferir agilidade à confecção dos laudos, com especial atenção às Promotorias de Justiça do interior.

6. HOME-OFFICE: implantar o sistema home-office, inicialmente em caráter experimental, tencionando melhor qualidade de vida e produtividade ao servidor.

Pretendemos tornar o Ministério Público de Goiás reconhecido pelos avanços tecnológicos que serão implementados para otimizar o trabalho do Promotor de Justiça e de todos os servidores, com o ideal de obter resultados mais ágeis e efetivos.

# **DIREITOS E VANTAGENS DOS MEMBROS**

---

1. Adotar as medidas necessárias à aprovação perante o Colégio de Procuradores e, posteriormente, perante a Assembleia Legislativa, do projeto de lei, encaminhado pela atual administração, que trata dos seguintes direitos e vantagens:

a) gratificação pelo exercício cumulativo de cargo para até 1/3 do subsídio;

b) gratificação por auxílio em órgão diverso do da titularidade, em quantia correspondente a 1/6 do subsídio, proporcional ao tempo de auxílio;

c) aumento do valor de ajuda de custo para transporte e mudança até o equivalente a 1 (um) mês do subsídio do cargo ou função que deva assumir;

d) pagamento de ajuda de custo para transporte e mudança nos casos de remoção voluntária, exceto permuta;

e) folgas compensatórias ou gratificação por prestação de serviços extraordinários;

f) pagamento de indenização de férias não gozadas, por necessidade do serviço;

g) previsão de pagamento da gratificação pelo exercício cumulativo de cargos aos promotores substitutos.

2. Serão adotadas as medidas necessárias para garantir o pagamento das verbas atrasadas (PAE e URV).

3. Empreender os esforços e as medidas necessárias para

garantir o fiel cumprimento do princípio constitucional da simetria com a magistratura;

4. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO: atuar dando prioridade à criação do adicional por tempo de serviço (ATS);

5. CONSELHOS: acompanhamento permanente dos Atos e Resoluções dos Conselhos Nacional do Ministério Público e do Poder Judiciário, a fim de que não prevaleça questões que possam afetar a independência dos respectivos Membros e a autonomia da Instituição;

# **SUGESTÕES E CRÍTICAS**

---

É fundamental mantermos espaços permanentes de diálogo para a construção de um MP de Todos, mais forte e integrado à sociedade. Este plano de atuação não objetiva esgotar tudo aquilo que pretendemos desenvolver nos próximos dois anos, mas sim demonstrar ao Colega as linhas mestras de nosso pensamento e o caminho que entendemos ser o mais correto a conduzir o Ministério Público do Estado de Goiás.

Durante nossa gestão, assumimos o compromisso de manter abertas as portas do Ministério Público à sociedade, sobretudo àqueles que não têm a quem recorrer. Para tanto, contamos, desde já, com a colaboração do(a) nobre colega com críticas e sugestões a este programa, que poderão ser feitas pelos seguintes canais:

Whatsapp: (62) 99977-1278

e-mail: [villis.marra@hotmail.com](mailto:villis.marra@hotmail.com)